



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1

Data: 24/11/2023

Comprovante Bandeirantes

556

Parâmetros: Numero\_processo: 000007259/2023

**Número do 000007259/2023**

**Assunto:** OFÍCIO

**Requerente:** ACAUEM - ASSOCIACAO DAS CRIANCAS ALEGRES UNIDAS **CPF/CNPJ do requerente:** 02351176000113

**Local de protocolização:** 002006000 - Protocolo

**Data de protocolização:** 24/11/2023 às 14:49:11

**Observação:** A/C DIRETORA DE LICITAÇÃO  
OFÍCIO 11/2023



557  
9

## ACAUEM-Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança com Maria

Inscrição CNPJ nº 02.351.176/0001-13 – Utilidade Pública Municipal Decr. Lei 2978/98 e 10/03/1998 – Utilidade Pública Estadual Lei 13271 de 03/08/2001 – Utilidade Pública Federal Portaria 1.581 de 01/10/2007 Personalidade Jurídica – Reg. Assistência Social Municipal 007/97 de 10/09/97 – Reg. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 001/97 de 10/09/97.

Bandeirantes, 08 de novembro de 2023.

**Of. 11/2023**

Sra. Cibeli Fontolan  
Diretora de Licitação  
Bandeirantes  
Paraná

Vimos pelo presente solicitar o termo aditivo visando a prorrogação de vigência de três meses, dos Termos de colaboração de N° (SIT) 59467 e 60591, assegurados pelo *art. 57 da Lei 8.666/93*. Ambos com fim da vigência em 31/12/2023. Tendo em vista a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61//2011.

Justificamos a seguinte alteração devido uma reavaliação das necessidades da entidade, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e atendimento dos beneficiados, bem como o atraso do recebimento da colaboração 60591.

Certos da sua compreensão agradecemos.

Ingrid Caroline da Silva  
Coordenadora ACAUEM



Inex 2<sup>g</sup> 558  
Chamamento 01/2023 (38/2023)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**CONSIDERANDO** protocolo/requerimento sob n.º 7259/2023 e Justificativa, de 08 de novembro de 2023, através de Requerimento, expedido pela Sra. Ingrid Caroline da Silva, DD. Coordenadora da ACAUEM de Bandeirantes, que solicita adicional de prazo, com informações em anexo; e

**CONSIDERANDO** Memorando sob n. 051/2023, expedido em 27/11/2023, pela Sra. Cibele Gusmão Fontolan da Silva, DD. Diretora da Divisão de Licitação, que descreve a possibilidade da concessão, desde que observados os ditames do Artigo 55, §único, da Lei n.º 13.019/2014

Segue o(a) seguinte:

## DECISÃO

Ilma. Sra.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

DD. Diretora da Divisão de Licitação

Nesta

Em atendimento ao presente, a fim de instruir o protocolo/requerimento sob n.º 7259/2023 e Justificativa, de 08 de novembro de 2023, através de requerimento, expedido pela Sra. Ingrid Caroline da Silva, DD. Coordenadora da ACAUEM de Bandeirantes, que solicita adicional de prazo por mais 03 (três) meses, com informações em anexo, **DEFIRO O PEDIDO**, tendo em vista que a seguinte alteração devido uma reavaliação das necessidades da entidade, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e atendimento dos beneficiários, bem como o atraso do recebimento da colaboração 60591, além de que houve no presente ano atraso dos repasses à entidade requerente por parte desta municipalidade, em se tratando de destinação de verbas municipais Impostos de Renda.

Cumpra-se. Medidas Cabíveis.

Bandeirantes, PR, 27/11/2023.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

559



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 51/2023

Bandeirantes, 27 de novembro de 2023

De: Divisão de Licitação  
Para: Prefeito Municipal  
Jaelson Ramalho Matta

Em atenção ao Memorando do Exmo Sr. Prefeito Municipal, esclarecemos que a Lei 13.019/2014 em seu artigo 55 estabelece que:

*“ Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

*Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

No entanto, conforme descrito acima, a entidade deve justificar pormenorizadamente a motivação de tal pedido, e se for evidenciado que a Administração Pública deu causa para tal atraso, poderá ser aditado o termo em questão, no prazo requerido.

Fato explicado pela entidade em seu ofício de nº 11/2023.

Atenciosamente.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Diretora da Divisão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

560  
e

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1323, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.351.176/0001-13, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Juarez Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022218-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 161.397.719-00 .

**OBJETO:** REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA VINCULADA AO EXERCÍCIO 2023 .

**FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a Cláusula Oitava do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 03 (três) meses os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de 31/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS  
NA ESPERANÇA COM MARIA  
João Juarez Ribeiro  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

561  
2

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** : **REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA VINCULADA AO EXERCÍCIO 2023**

**FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº 11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Oitava do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 03 (três) meses os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de 31/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL

ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES  
UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA  
João Juarez Ribeiro  
REPRESENTANTE LEGAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

562

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

- MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.
- ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1323, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.351.176/0001-13, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Juarez Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022218-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 161.397.719-00 .
- OBJETO:** REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2022 .
- FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..


### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

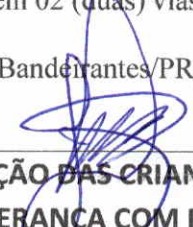
Fica alterada a Cláusula Oitava do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 03 (três) meses os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de 31/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

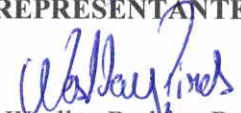
Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS  
NA ESPERANÇA COM MARIA  
João Juarez Ribeiro  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

563  
e

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** : **REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2022**

**FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Oitava** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **03 (três) meses** os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de **31/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES  
UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA  
João Juarez Ribeiro  
REPRESENTANTE LEGAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

564  
Edição nº 662  
Ano 2023  
Página 13 de  
18

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### TERMOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
202/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
38/2023**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA  
ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES  
UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2022

**FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a  
finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência  
contratual, a contar do termo final destas datas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Oitava** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **03 (três) meses** os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de **31/12/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS  
ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA  
João Juarez Ribeiro  
REPRESENTANTE LEGAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

565  
e

PARECER JURÍDICO Nº. 168/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 67/2023. Termo de Colaboração nº. 202/2023.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Entidade beneficiada pretende realizar um aditamento no termo de colaboração de repasse de verbas à Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança com Maria - ACAUEM, consignado no processo administrativo nº. 67/2023.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria Jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do referido contrato pelo prazo de 03 meses de execução e vigência.

Os documentos apresentados foram: o encaminhamento à Assessoria Jurídica; Minuta do Termo de Prorrogação do Contrato; justificativa da Presidente da Entidade com a alteração do Plano de Trabalho; deferimento administrativo do pedido realizado pelo Prefeito Municipal.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

568  
e

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A minuta apresentada não possui vício de legalidade.

### V - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.





569

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

- MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.
- ENTIDADE:** **ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1323, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.351.176/0001-13, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Juarez Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022218-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 161.397.719-00 .
- OBJETO:** **REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2022 .**
- FINALIDADE:** **Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafiado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº 11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Oitava** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **03 (três) meses** os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de **31/12/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS**  
**NA ESPERANÇA COM MARIA**  
**João Juarez Ribeiro**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



570  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**ENTIDADE:** ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** : **REPASSE PARA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2022**

**FINALIDADE:** Alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 03 (três) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo fundamento a Solicitação através do ofício UNIFICADO nº11/2023 e a justificativa apresentada datada de 08 de novembro de 2023 protocolada diretamente ao gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como a decisão exarada por esse para que assim proceda..

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a Cláusula Oitava do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 03 (três) meses os respectivos prazos do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contar da data de 31/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 30 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES**  
**UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA**  
**João Juarez Ribeiro**  
**REPRESENTANTE LEGAL**